


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

04. Marinalva de Sousa Vieira
 05. Daniel dos Santos Santana
 06. Maria Salomé Batista dos Santos
 07. Elias Ramos de Almeida
 08. Creane de Sousa da Silva Araújo
 09. Francisco Bezerra Neto

Marinalva de Sousa Vieira
Daniel dos Santos Santana
Maria Salomé Batista dos Santos
Elias Ramos de Almeida
Creane de Sousa da Silva Araújo
Francisco Bezerra Neto

Este documento não possui rasuras.

PI 130, Km 26, Nº 969/1 - Centro - CEP: 64.415-000 - Nazária PI
 CNPJ: 10.567.870/0001-09 - Tel: (86)3219-0328 - Email: camaranazariapi@gmail.com


ID: 205C0FF31FDE4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE - PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL AO CONTRATO PÚBLICO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

Contratante: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE-PI, CNPJ: 06.554.133/0001-96.
 Contratada: MARCOS NICOLAU MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 025.308.533-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de pessoa física por tempo determinado. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma consensual, o Contrato Administrativo, celebrado entre si.

DATA RESCISÃO E ASSINATURA: 01 de agosto de 2022

Assinam:

Pela Contratante: GEDISON ALVES RODRIGUES

Pela Contratada: MARCOS NICOLAU MOREIRA DA SILVA

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí


ID: 22D5678FC4EB4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE - PI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 078/2022.

Marcos Parente - PI, 15 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. GEDISON ALVES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Marcos Parente - PI, Lei Municipal 122/2012, em seu Art. 72, caput, e, em especial, seu parágrafo primeiro e segundo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos profissionais do magistério do Município de Marcos Parente - PI, 15 (quinze) dias de férias coletivas, em conformidade com o art. 72, caput, da Lei Municipal n. 122/2012, no período de 14 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022.

Art. 2º - O período acima descrito será complementado com mais 30 (trinta) dias de férias coletivas, a serem estabelecidas em nova portaria, a fim de totalizar 45 (quarenta e cinco) dias de férias coletivas previstos na Lei Municipal n. 122/2012 para profissionais do magistério.

Art. 3º - A totalidade de 45 (quarenta e cinco) dias de férias coletivas foi considerada para fins de cálculo do abono de férias, a ser pago na remuneração de julho de 2022, nos termos do em seu Art. 72, § 2º, da Lei Municipal 122/2012.

Art. 4º - A presente Portaria tem seis efeitos retroativos a 14 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, em 15 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí


ID: 2AB754ED0CE14
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE - PI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2022

Marcos Parente, 15 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. GEDISON ALVES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Estatuto dos servidores de Marcos Parente - PI, em seu art. 63, Lei nº. 107/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **Willy Vieira de Menezes** no período de **01.08.2022 a 30.08.2022**, referente a período aquisitivo de **2019/2020** em conformidade com o disposto nas Lei nº. 107/2009, em seu art. 63.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a 01.08.2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, em 15 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
 CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí